



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA EM ENGENHARIA Nº 053/2021**  
**INCLUSÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 030.914.471-03 e RG nº 29897820 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves, CEP 78716-468, Rondonópolis/MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, homologada em 28-07-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Inclusão do item 1.2 e 1.3 na Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DO TRECHO DAS AVENIDAS PARÁ E GENEROSO PONCE, OBRAS ORIUNDA DO CONVENIO FEDERAL SOB O Nº 893155/2019, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLAUSULA DE LIVRE ACESSO**

**2.1** O presente termo aditivo tem por objeto padronizar o Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 053/2021, acrescentando na **CLÁUSULA PRIMEIRA** o **item 1.2 e 1.3**, que autoriza o livre acesso da **CONTRATADA** ao contrato nº 053/2021 e ao convênio nº 893155/2019 do Órgão do Ministério da Defesa, ficando da seguinte forma:

- 1.2** - Nos contratos que celebrar, visando a execução do convênio e deste contrato, inserir a clausula que autorize o Livre Acesso dos servidores da **CONTRATADA**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.
- 1.3** - Autorizar o livre acesso dos servidores da **CONTRATADA** e ao controle interno do poder executivo, bem como do Tribunal de Contas da União e do Estado, a documentos, informações referentes ao convênio, bem como locais de execução do objeto do contrato.

*Raf*  
*gms*  
*[Assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo de inclusão da autorização de livre acesso do item 1.2 e 1.3 na Clausula Primeira do Contrato originário acima citado se faz necessário por conta da solicitação da Diretora do Setor de Convênios através do ofício nº 08/2022/CV, conforme exigência do artigo 43 da Portaria nº 424/2015 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 01 de setembro de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ARAUJO & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES LTDA**  
RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**

RG nº 2468548-8 SSP/MT

CPF nº 037.208.911-94

**JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato**

CPF 044.595.688-70

**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**

RG nº 0.967.554-3 SSP-MT

CPF nº 617.251.291-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA EM  
ENGENHARIA Nº 053/2021  
INCLUSÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertília, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 030.914.471-03 e RG nº 29897820 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves, CEP 78716-468, Rondonópolis/MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, homologada em 28-07-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. Inclusão do item 1.2 e 1.3 na **Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DO TRECHO DAS AVENIDAS PARÁ E GENEROSO PONCE, OBRAS ORIUNDA DO CONVENIO FEDERAL SOB O Nº 893155/2019, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLAUSULA DE LIVRE

##### ACESSO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto padronizar o Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 053/2021, acrescentando na **CLAUSULA PRIMEIRA o item 1.2 e 1.3**, que autoriza o livre acesso da **CONTRATADA** ao contrato nº 053/2021 e ao convênio nº 893155/2019 do Órgão do Ministério da Defesa, ficando da seguinte forma:

- o - Nos contratos que celebrar, visando a execução do convênio e deste contrato, inserir a cláusula que autorize o Livre Acesso dos servidores da **CONTRATADA**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.
- o - Autorizar o livre acesso dos servidores da **CONTRATADA** e ao controle interno do poder executivo, bem como do Tribunal de Contas da União e do Estado, a documentos, informações referentes ao convênio, bem como locais de execução do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo de inclusão da autorização de livre acesso do item 1.2 e 1.3 na **Clausula Primeira do Contrato originário** acima citado se faz necessário por conta da solicitação da Diretora do Setor de Convênios através do ofício nº 08/2022/CSV, conforme exigência do artigo 43 da Portaria nº 424/2015 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 01 de setembro de 2022

#### WALDECI BARGA ROSA ARAÚJO & ALMEIDA - CONSTRUÇÕES

LTDA

Prefeito Municipal **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE CONTRATADA**

Testemunhas:

GUIMARAES

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES MARIA APARECIDA SOUZA

RG nº 2468548-8 SSP/MT RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 037.208.911-94 CPF nº 617.251.291-91

**JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato**  
CPF 044.595.688-70

ATO

#### TERCEIRA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2022

O **SENHOR ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que procede a correção na publicação divulgada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 11, nº 2579, no dia 03/08/2022, Pág. 57/59, ref. aos Contratos e Aditivos e Congêneres elaborados no mês de Julho de 2022,

Inclui-se a seguinte redação:

... **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2022. CONTRATADA: TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Tendo em vista o interesse da Administração Municipal em adquirir os serviços licitados para atendimento da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação, faz-se necessário a transferência de itens entre secretarias e o ajuste da dotação orçamentária inicialmente prevista no instrumento contratual. VALOR: R\$ 136,21 (Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.**

Ipiranga do Norte, Estado de Mato grosso, em 02 de Setembro de 2022.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATOS AGOSTO/2022

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, através do seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022. DETENTORA DA ATA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 165.068,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022. DETENTORA DA ATA: BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 16.310,14 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dez Reais e Quatorze Centavos). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022. DETENTORA DA ATA: IVONETE R. DA ROSA RAMOS - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 57.084,00 (Cinquenta e Sete Mil, e Oitenta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. DETENTORA DA ATA: DSCOM DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 34.640,60 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022. DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 17.215,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022. DETENTORA DA ATA: ARARUNAS INFORMATICA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 53.472,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022. DETENTORA DA ATA: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 56.542,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. DETENTORA DA ATA: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 4.760,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022. DETENTORA DA ATA: F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022. DETENTORA DA ATA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT. VALOR: R\$ 32.130,77 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022. DETENTORA DA ATA: WEB DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**